



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.576 DE 16 DE MARÇO DE 2026

“Altera Lei Complementar nº 1.562 de 22 de Janeiro de 2026 e dá outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES** aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 2º da Lei Complementar nº 1.562 de 22 de janeiro de 2026 para vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º- Fica concedida, para o exercício de 2026, correção remuneratória no percentual total de 7,2% (sete interior e dois décimos por cento), incidente sobre o vencimento básico dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de cargos efetivos e comissionados, e **conselheiros tutelares**, sendo 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos por cento) a título de revisão anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro décimos por cento) a título de aumento real, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.”

Art. 2º- Para atender ao disposto no artigo anterior, fica alterada a redação do art. 3º da Lei Complementar nº 1.562, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º- Em decorrência da correção remuneratória concedida por esta lei, a tabela de vencimentos do funcionalismo público municipal passa a vigorar conforme os **Anexos I e II** que integram a presente Lei para todos os fins.”

Parágrafo Primeiro: Fica incluído o **Anexo II** à Lei Complementar nº 1.562 de 22 de janeiro de 2026 conforme Anexo I da presente lei.

Art. 3º- Em decorrência da revisão remuneratória autorizada pela Lei Complementar nº 1.562, de 22 de janeiro de 2026, o Anexo III da Lei nº 1.170, de 03 de julho de 2017, que dispõe sobre a tabela salarial dos cargos comissionados do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º janeiro do exercício de 2026.

Coronel Xavier Chaves, 16 de março de 2026.

Sidinei Resende Paiva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

ANEXO I

ACRESCE ANEXO II À LEI COMPLEMENTAR Nº 1.562 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Anexo II

TABELA SALARIAL CONSELHO TUTELAR CORONEL XAVIER CHAVES	
Vencimento	R\$ 2.077,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

ANEXO II

ALTERA ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.170 DE 03 DE JULHO DE 2017

ANEXO III

TABELA DOS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE, PADRÃO REMUNERATÓRIO E

VENCIMENTOS VIGENTES – CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Nível de Escolaridade	Padrão	Vencimento
Secretário	Ensino Médio Completo	Subsídio	Subsídio
Procurador Geral	Nível Superior em Direito e registro na OAB	CC1	R\$ 6.874,71
Assessor de Finanças	Nível Superior em Ciências Contábeis, Administração ou Ciências Econômicas	CC1	R\$ 6.874,71
Controlador Geral	Ensino Médio Completo e experiência no serviço público – Servidor Público de Carreira	CC1	R\$ 6.874,71
Chefe de Gabinete	Ensino Médio Completo	CC2	R\$ 6.168,65
Diretor Escolar/Diretor Unidade Escolar Educação Infantil (CC3)	Nível Superior na área de Educação – Servidor público de carreira	CC3	R\$ 5.764,17
Diretor (CC4)	Ensino Médio Completo	CC4	R\$ 5.127,33
Vice Diretor Escolar (CC5)	Nível Superior na área de Educação – Servidor público de carreira	CC5	R\$ 4.963,59
Assistente de Setor (CC6)	Ensino Fundamental Completo	CC6	R\$ 4.067,86
Coordenador de Setor (CC6)	Ensino Fundamental Completo	CC6	R\$ 4.067,86
Chefe de Seção (CC6)	Ensino Fundamental Completo	CC6	R\$ 4.067,86